



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/100/80

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº 69.370 de 18/10/71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº CD/90/80 de 10/11/80,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica homologada a Portaria Nº GR.0950/80 de 14/11/80, que abre " Ad Referendum " do Conselho Diretor desta Fundação Universidade, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 302.600.000,00 (Trezentos e dois milhões e seiscentos mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS:

| | | |
|---------|---------------------------------|---------------------|
| 3.0.0.0 | - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 | - DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.1.0 | - PESSOAL | |
| 3.1.1.1 | - PESSOAL CIVIL | |
| 01 | - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS | Cr\$ 153.630.000,00 |
| 02 | - DESPESAS VARIÁVEIS..... | Cr\$ 1.500.000,00 |
| 3.1.1.3 | - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... | Cr\$ 36.870.000,00 |
| | T O T A L | Cr\$ 192.000.000,00 |

08442052.031.003 - MANUTENÇÃO DA CAPACIDADE DIDÁTICA:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Cr\$ 5.300.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... Cr\$ 1.300.000,00
 T O T A L..... Cr\$ 6.600.000,00

08442052.031.006 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Cr\$ 64.516.000,00
 02 - DESPESAS VARIÁVEIS..... Cr\$ 1.500.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... Cr\$ 15.484.000,00
 T O T A L..... Cr\$ 81.500.000,00

08447055.010.011 - DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL
 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Cr\$ 7.100.000,00
3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... Cr\$ 1.700.000,00
 T O T A L..... Cr\$ 8.800.000,00

08442055.010.041 - IMPLANTAÇÃO DE NOVOS CURSOS:

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.1.0 - PESSOAL
3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL



MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

| | |
|--|--------------|
| 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Cr\$ | 6.855.000,00 |
| 3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... Cr\$ | 1.645.000,00 |
| T O T A L..... Cr\$ | 8.500.000,00 |


08442056.042.000 - CENTRO PEDAGÓGICO DE RONDONÓPOLIS:

| | |
|--|----------------|
| 3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES | |
| 3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 3.1.1.0 - PESSOAL | |
| 3.1.1.1 - PESSOAL CIVIL | |
| 01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS Cr\$ | 4.193.000,00 |
| 3.1.1.3 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... Cr\$ | 1.007.000,00 |
| T O T A L Cr\$ | 5.200.000,00 |
| T O T A L G E R A L..... Cr\$ | 302.600.000,00 |

Artigo 2º - A despesa decorrente de tal ' suplementação será coberta por recursos do Tesouro a serem repassados pela Secretaria de Ensino Superior (SESu), conforme Decreto nº 85.338, de 10/11/80, tendo em vista o reajuste salarial concedido ' pelo Governo Federal no mês de setembro do exercício corrente.

SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 28 de novembro de 1980.


GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE


BENEDITO PEDRO BORILEO - VICE-PRESIDENTE

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

J. P. S. S.

~~FERNANDO AGOSTO ALVES RIBE - BRASIL~~

Edson P. R. S.

~~ESTE MUSEU DE ARCHA - BRASIL~~